LEI Nº 4628, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1992.

MODIFICA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 814, DE 17 DE JUNHO DE 1960, E REVOGA O INCISO IX DA LEI Nº 2905, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1982.

(AUTORIA: VEREADOR RAIMUNDO ALVES GONÇALVES)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes votou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O artigo da Lei nº 814, do 17 de junho de 1960, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Terá a denominação de DR. RENATO AZEREDO a avenida que se inicia na Praça Evaristo Soares de Paula no Bairro Canaan, segue margeando o Córrego do Diogo até os Bairros Canadá e Monte Carlo".

Art. 2º Fica revogado o inciso IX da Lei nº 2905, de 9 de fevereiro de 1982

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete lagoas, 3 de novembro de 1992.

SÉRGIO EMÍLIO BRANT VASCONCELOS COSTA
Prefeito Municipal

STÉFANO ANTONINI D`MATO
Secretário Municipal de Governo

EVERALDO JOSÉ ALVES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município